



INSTITUTO PRÓ BAIRRO BRASIL

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2023

TRANSFEREgov.BR: Termo de Fomento Nº 934843/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/06/2023 A 23/06/2023 data de abertura e

CLASSIFICAÇÃO: 24/06/2023 e-mail para envio da proposta:
institutoprobairro@hotmail.com, deusdeteferreirar@gmail.com.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Divanir de Castro Duarte

E-MAIL: institutoprobairro@hotmail.com, deusdeteferreirar@gmail.com.

1 – Preâmbulo

O **INSTITUTO PRÓ BAIRRO BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.217.258/0001-68, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002/2023 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento da Plataforma Transferegov.br Termo de Fomento nº 934843/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do então Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para a Realização do Torneio Recanto Esportivo no Distrito Federal/DF, que terá vigência de 01 meses de execução, após o início das atividades, concedida pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério do Esporte em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 934843/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 934843/2022, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE SERVIÇO

a. A(s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer a prestação do serviço para a execução do Projeto, conforme os detalhamentos e período constante no item 7.1.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 934843/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério do Esporte e o **INSTITUTO PRÓ BAIRRO BRASIL**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integram jurídicas, entre, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas responsabilizar pela prestação de serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

RECURSOS HUMANOS – PESSOA JURÍDICA			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	06	Brigadistas	Contratação de 6 Brigadistas: Brigadistas Responsáveis em resgate e na realização dos primeiros socorros, a fim de garantir a segurança das vítimas em caso de acidente. (6 um x 20 diaria= 120 diárias Unidade de medida:120 DIÁRIA

7.3 - Os contratos poderão ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento proposta nº 934843/2022.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: institutoprobairro@hotmail.com, deusdeteferreirar@gmail.com.

8.3 - As propostas recebidas até o dia 23 de junho de 2023, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 24 de junho de 2023.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

RECURSOS HUMANOS - PJ				
Item	Quantidade	Meses	Valor unitário	Valor total
Brigadistas	06	120Diárias	R\$ 300,00	R\$36.000,00
Total R\$ 36.000,00				

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 934843/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério do Esporte e a **INSTITUTO PRÓ BAIRRO BRASIL**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília, DF, 19 de junho de 2023.


Divanir de Castro Duarte
Presidentte